

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0023, elemento de despesa 3190.92, fonte 0.1.500.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 15 de fevereiro de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 21/2022 – SEFIN

Fixa metas mensais de incremento real de arrecadação tributária municipal, para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, e torna sem efeito a Portaria nº 05/2022 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012; CONSIDERANDO, o disposto no art. 4º e art. 7º do Decreto nº 11.893, de 2005, que prevê a fixação de metas mensais de arrecadação tributária e apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, a que fazem jus os servidores da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO, que o art. 5º, do Decreto nº 11.893, de 2005, que regulamentou a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributárias - GEFAT, que a meta de incremento de arrecadação será fixada ou alterada mediante aprovação, pela maioria absoluta dos membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal (CPPEF) e publicada no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO, as deliberações dos membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal (CPPEF), designados pela Portaria nº 03/2022 – SEFIN (DOM de 13/01/2022), em reunião ordinária do dia 28/02/2022, formalizadas nos autos do Processo Administrativo nº P071169/2022, quanto ao estabelecimento de metas de arrecadação tributária para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. CONSIDERANDO, por fim, o poder de autotutela segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, o conforme preceitua a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. RESOLVE: Art. 1º - Fixar as metas mensais de incremento real de arrecadação tributária municipal, com base nos valores efetivamente arrecadados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao período de referência, em confronto com o período compreendido entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês antecedente ao de referência, a demais de outros fatores, na forma do art.6º do Decreto nº 11.893, de 2005, nos seguintes índices:

MÊS	ÍNDICE/PERCENTUAL
Janeiro/2022	7,09%
Fevereiro/2022	7,30%
Março/2022	7,75%

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 05/2022 – SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24 de janeiro de 2022, face as razões constantes na Nota Técnica nº 003/2022 - COTEM/SEFIN, nos autos do Processo nº P071169/2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, aos 1º de março de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 0568/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P029998/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM da servidora MARIA DE LOURDES FROTA LOPES, matrícula nº 18788-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a origem, a partir de 14.02.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0580/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P016044/2022. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, formalizar e convalidar a disposição para o Gabinete do Prefeito - GABPREF da servidora MARIA CIBELY LIMA MOURA GUIMARÃES, matrícula nº 61579-02, Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito e Cidadania - AMC, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 17.01.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de fevereiro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0615/2022 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P065017/2022. RESOLVE tornar nulo e sem efeito a Errata do Ato nº 3025/2021 – SEPOG, de 14.12.2021, publicado no DOM de 27.12.2021, que alterou a modalidade da disposição para o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM do servidor JOÃO FRANCISCO CUNHA GOMES, matrícula nº 51745-01, Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de fevereiro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0666/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,**